



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 15/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), Paulo Sérgio Ferreira Nunes e Carla Andreia Pimentel Rodrigues (em substituição da Vereadora Maria de Fátima Fragoso Teles, conforme pedido apresentado em 26 de junho).

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 332/2025) - ATA n.º 12/2025, Reunião da Câmara de 5 de junho de 2025

Ponto 2 (ASS. 341/2025) - Atribuição de apoio pontual - Recuperação, preservação e valorização da Capela da Senhora do Pranto

Ponto 3 (ASS. 344/2025) - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2024 - Relatório Final

Ponto 4 (ASS. 345/2025) - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2025 - 1.º Relatório

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIACOES E FREGUESIAS

Ponto 5 (ASS. 335/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Lions Clube de Ílhavo

Ponto 6 (ASS. 336/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Confraria do Senhor Jesus dos Navegantes

Ponto 7 (ASS. 337/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Fulldance Studio

Ponto 8 (ASS. 338/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Obra da Providência

Ponto 9 (ASS. 340/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura

à atribuição de apoio ao investimento – Grupo Columbófilo da Gafanha

Ponto 10 (ASS. 346/2025) - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Ação Social

Ponto 11 (ASS. 347/2025) - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações Culturais e Recreativas

Ponto 12 (ASS. 348/2025) - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Agrupamentos de Escuteiros

Ponto 13 (ASS. 350/2025) - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Jovens

Ponto 14 (ASS. 351/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Moradores e Socioprofissionais

Ponto 15 (ASS. 353/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Bombeiros

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 16 (ASS. 320/2025) - Devolução de pagamento de auto de contraordenação rodoviária (€ 97,50).

Ponto 17 (ASS. 325/2025) - Empreitada para dragagem do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado - para adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 18 (ASS. 326/2025) - Quiosque na Praceta do Molhe Sul, Praia da Barra - Cessão do direito de exploração - Declaração da caducidade da licença

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 19 (ASS. 342/2025) - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

Ponto 20 (ASS. 343/2025) - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

Ponto 21 (ASS. 349/2025) - Substituição de caução prestada no âmbito do contrato de empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 22 (ASS. 352/2025) - Preço de venda ao público do catálogo de exposição “Alegorias do Mar na Cerâmica da Vista Alegre”

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 23 (ASS. 327/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos

desportivos ou culturais; Redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 24 (ASS. 321/2025) - Concurso Kit com Futuro - Desafio Maker

Ponto 25 (ASS. 331/2025) - Normas de Participação “A Corrida mais Louca da Ria – Corrida de Embarcações Originais”

Ponto 26 (ASS. 333/2025) - A Minha Sinfonia 2025 - valor de bilheteira

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº 123, do dia 02.julho.2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 11.397.408,58 (onze milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.616.941,61 (um milhão seiscentos e dezasseis mil novecentos e quarenta e um euros e sessenta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nada a registar.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - ATA n.º 12/2025, Reunião da Câmara de 5 de junho de 2025

DLB N.º 305/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 05 de junho;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 12 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes (por não ter participado na respetiva reunião).

Ponto 2 - Atribuição de apoio pontual - Recuperação, preservação e valorização da Capela da Senhora do Pranto

DLB N.º 341/2025:

Reconstruída na segunda metade do Séc. XVII, a sua origem é, mais remota, verificando-se isso na escultura da padroeira, conhecida por Senhora do Pranto, obra de grande qualidade, saída das oficinas coimbrãs na segunda metade do Sec. XV, tendo sido restaurada várias vezes.

As caraterísticas arquitetónicas que esta capela apresenta foram-lhe conferidas por uma grande reforma no Séc. XVIII. A frontaria é dividida em três planos e encimada por uma cornija e por uma empena muito recortada. Do altar-mor conserva um retábulo de madeira entalhada, que data do Séc. XVIII. Da imaginária destaca-se uma escultura de orago, de calcário, policromada, que data do Séc. XV. O púlpito, também em calcário, assenta num pé alto e é decorado com folhas de arcanto.

Para com a Nossa Senhora do Pranto, cuja imagem se encontra no altar-mor com o Menino Jesus nos braços, têm especial adoração os moradores de Cimo de Vila, realizando todos os anos uma festa em sua honra a 15 de agosto.

A Comissão de Culto da Igreja da Nossa Senhora do Pranto atenta aos problemas de degradação dos altares e das janelas, decidiram, com o apoio e a ajuda da Comunidade de Cimo de Vila, trabalhar para a colocação de vitrais que têm por objetivo servir como filtro de luz, diminuindo o impacto na talha e valorizando de forma inegável o edifício religioso.

Foi remetido à Câmara Municipal de Ílhavo um pedido de apoio financeiro para ajudar a custear os vitrais que se encontram a ser elaborados por uma artesã especializada neste ofício.

É uma incumbência do Município zelar pelo património existente, contribuindo para a história e valorização da comunidade.

O valor da despesa foi assegurado pelo cabimento n.º 2025/1898, requisição n.º 2025/2261 e compromisso n.º 2025/2213 de 27/06/2025.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro e numa lógica de que o Município deve zelar pelo património existente, contribuindo para a história e valorização da comunidade que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de uma contribuição financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo num montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinada a apoiar custos associados à execução do vitral do Altar Mor da Igreja da Nossa Senhora do Pranto.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2024 - Relatório Final

DLB N.º 344/2025:

Considerando:

A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2024, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no dia 27 de fevereiro de 2024;

Que os valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, se consubstanciam num apoio pela Câmara Municipal de Ílhavo de um total de:

Junta de Freguesia de São Salvador – 112.332,00€ (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 117.332,00€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – 98.256,00€ (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 103.256,00€ (cento e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – 44.160,00€ (quarenta e quatro mil, cento e sessenta euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 50.160,00€ (cinquenta mil, cento e sessenta euros);

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – 21.252,00€ (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 25.252,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros);

Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;

Que a referida alínea estabelece, no caso dos trabalhos não se encontrarem concluídos a 20 de dezembro, a necessidade de realização de um 4.º Relatório, a entregar até à data de término dos trabalhos definidos, tendo como limite o final do primeiro trimestre do ano seguinte;

Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Finais de Execução dos Contratos Interadministrativos para o ano 2024.

Dos relatórios recebidos, temos a informar o seguinte:

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:

remete, a 22 de junho de 2025, o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.ª;

não obstante, o relatório não reflete o término da execução dos trabalhos;

não apresenta informação relativa ao início e término dos trabalhos, indicando apenas o “já executado até à data de 21 de junho de 2025”;

não apresenta os valores já investidos por trabalho, indicando apenas os valores de investimento

previstos no Contrato Interadministrativo celebrado;

não apresenta as tabelas constantes do modelo e que fazem parte do relatório a entregar;

uma vez mais, não é possível, pela leitura do relatório, fazer análise sobre o investimento já realizado para cada uma das obras;

a análise sobre o investimento já realizado apenas é possível através da análise das faturas entregues, uma vez que não existe qualquer tabela com a indicação dos trabalhos;

a partir da análise às faturas, em complemento da análise anteriormente efetuada, depreende-se o seguinte:

Conforme análise já efetuada à data de entrega do relatório anterior, do valor global previsto de investimento, que perfazia um total de €29.000,00 (vinte e nove mil euros), dos quais €25.252,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros) foram financiados pelo Município de Ílhavo, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, à data de 20 de dezembro de 2024, tinha apenas aplicado um total de €12.554,78 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito centavos), cerca de 50% do valor financiado pelo Município o que se reflete numa execução de cerca de 43% face ao valor global total inicialmente previsto;

A 22 de junho, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo remete faturas, cujo somatório representa €10.254,91 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um centavos);

Tendo em conta o investimento anteriormente realizado, pela análise possível, tendo em conta a falta de informação e a não remessa dos elementos contratualizados, à data de 22 de junho, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, apenas aplicou um total de €22.809,69 (vinte e dois mil, oitocentos e nove euros e sessenta e nove centavos), não tendo ainda aplicado a totalidade do valor financiado pelo Município, que correspondia, conforme indicado acima, a €25.252,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros);

A Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo ainda não aplicou €2.442,31 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e um centavos) do valor financiado pelo Município de Ílhavo e, apresenta uma execução de cerca de 79% face ao valor global total inicialmente previsto;

no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio, não se remete qualquer lista de vias intervencionadas;

indica, no ponto 5., que ainda se encontram em falta a execução de alguns trabalhos, pelo que se assinala, desde já, a necessidade de remessa de novo relatório, aquando o término dos trabalhos, em conformidade com o ponto iv. da alínea b) do número 3 da cláusula 5.ª;

não obstante a nossa análise em h., a Junta de Freguesia indica, no ponto 5., que a verba não irá ser suficiente para a execução dos trabalhos;

remete fotografias sem que as mesmas estejam devidamente integradas no relatório;

apresenta faturas das despesas efetuadas;

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

Relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.ª já remetido a Reunião

de Câmara de dia 15 de maio de 2025.

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

Os trabalhos relativos ao Contrato Interadministrativo encontravam-se terminados à data do Relatório a apresentar até 20 de dezembro, pelo que não existiu necessidade de apresentação de novo relatório.

Junta de Freguesia de São Salvador:

Não apresenta o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2025 - 1.º Relatório

DLB N.º 345/2025:

Considerando:

A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2025, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 17 de março;

Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, que se consubstanciam em:

Junta de Freguesia de São Salvador - 64.600,00€ (sessenta e quatro mil, e seiscentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 69.600,00€ (sessenta e nove mil, e seiscentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré - 56.500,00€ (cinquenta e seis mil e quinhentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação - 25.400,00€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 31.400,00€ (trinta e um mil e quatrocentos euros);

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo - 12.250,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 16.250,00€ (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros);

Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5.^a dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;

Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do primeiro relatório o dia 15 de abril de 2025;

Que o número 4. da Cláusula 6.^a, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Execução a entregar até 15 de abril.

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte:

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:

Relatório inicial remetido a Reunião de Câmara de 15 de maio de 2025.

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

Relatório inicial remetido a Reunião de Câmara de 15 de maio de 2025.

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

Relatório inicial remetido a Reunião de Câmara de 15 de maio de 2025.

Junta de Freguesia de São Salvador:

apresenta relatório no dia 18 de junho de 2025;

apresenta, no ponto 2., uma tabela resumo, com valores globais errados, face ao Contrato Interadministrativo celebrado, onde se regista também alteração da ordem e da identificação dos trabalhos objeto de contrato;

indica alguns prazos previstos para o término dos trabalhos, indicando, genericamente para a maioria, a data de 31 de dezembro;

na tabela com a indicação dos prazos, a ordem e a identificação dos trabalhos contratualizados também foi alterada, encontrando-se também organizada de forma distinta da primeira tabela apresentada;

apresenta, no ponto 3., tabela resumo com os valores já aplicados;

a tabela com o resumo dos valores já aplicados, apresenta os totais referentes aos valores orçamentados, investimento previsto da Junta de Freguesia e verba atribuída pelo Município, em conformidade com os valores protocolados;

não obstante, na tabela referida, a ordem e a identificação dos trabalhos contratualizados também foi alterada, e a referência aos trabalhos de Construção, Melhoria e Manutenção de espaços para colocação de ecopontos, encontra-se repetida;

apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;

apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

apresenta faturas das despesas efetuadas.

Em minuta, proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIACOES E FREGUESIAS

Ponto 5 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Lions Clube de Ílhavo

DLB N.º 335/2025:

Considerando que:

O Lions Clube de Ílhavo é uma das Associações do Município que colabora com esta Câmara Municipal no plano social e cultural, motivando e mobilizando os seus associados e população em geral para a angariação de bens alimentares para apoiar famílias carenciadas do Município.

Desde a sua constituição, em 2009, se tem afirmado na área da ação social do Município, prestando apoio a pessoas carenciadas, nomeadamente através de ações na área da saúde, como rastreios auditivos, recolha de óculos usados, ações de sensibilização para a diabetes, entre outras.

Na Páscoa e no Natal procuram reforçar e tornar mais abrangente o apoio e a solidariedade junto das famílias desfavorecidas do Município, com a entrega de cabazes, bem como, mais recentemente, apoiando as famílias com cabazes específicos de regresso às aulas.

No presente ano, pretendem reforçar os cabazes do CASCI no período das férias escolares para minimizar o efeito da ausência das refeições escolares

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual ao Lions Clube de Ílhavo no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 6 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Confraria do Senhor Jesus dos Navegantes

DLB N.º 336/2025:

Considerando que:

É uma incumbência do Município assumir o papel dinamizador das associações culturais locais, promovendo a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes e de manter o associativismo como um espaço de afirmação na comunidade local.

O Município de Ílhavo consciente dessa função pretende desenvolver e fortalecer as parcerias de âmbito cultural com as associações locais, as quais, no conjunto das suas atividades promovem e asseguram uma oferta aos munícipes.

A Confraria do Senhor Jesus dos Navegantes é uma das Associações do Município que tem como fim realizar, dinamizar e promover a Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, assim como todas as atividades que estão ligadas ao culto do Senhor Jesus dos Navegantes; realizar outras atividades não ligadas ao culto do Senhor Jesus dos Navegantes, desde que não ponha em causa as festividades em honra do Senhor Jesus dos Navegantes; participar em

missões de solidariedade assim como promover ações sociais; participar e apoiar ações que visam a manutenção e preservação do património ligado ao culto do Senhor Jesus dos Navegantes e da paróquia de São Salvador; e, promover atividades culturais e recreativas.

A Confraria é composta pelos membros da antiga comissão de festas do Senhor Jesus dos Navegantes que querem cumprir a tradição voltando a realizar as festividades.

A Confraria do Senhor Jesus dos Navegantes divide as suas atividades em dois grupos que na sua essência são, atividades sociais e recreativas para angariar fundos para a Festa do Senhor Jesus dos Navegantes e Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes. As atividades sociais e recreativas são culturais, turísticas, gastronómicas, desportivas, lúdicas, entre outras.

Indubitavelmente é uma associação registada no município que se reveste de especial relevância no desenvolvimento do Associativismo Municipal e, muito em especial, na promoção dos valores culturais do Município, nomeadamente manter, defender e promover a Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, preservando toda a sua essência, mas também conservando todo o seu património material e imaterial. O desenvolvimento das suas atividades promove uma escola de vida coletiva, de cooperação, de solidariedade, de generosidade, de independência e de humanismo.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à Confraria do Senhor Jesus dos Navegantes no montante de 5.480,82€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos) como forma de apoio à realização da Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Fulldance Studio

DLB N.º 337/2025:

Considerando que:

É uma incumbência do Município assumir o papel dinamizador das associações culturais locais, promovendo a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes e de manter o associativismo como um espaço de afirmação na comunidade local.

O Município de Ílhavo consciente dessa função pretende desenvolver e fortalecer as parcerias de âmbito cultural com as associações locais, as quais, no conjunto das suas atividades promovem e asseguram uma oferta aos munícipes.

A Fulldance Studio é uma associação que tem como objeto atividades culturais, recreativas, ambientalistas e desportivas; promover e apoiar a formação profissional dos associados e de todos aqueles relacionados com o desporto e cultura; contribuir para a conservação do património cultural, social do concelho; estimular, promover e participar em manifestações de âmbito cultural, recreativo, desportivo e social; e, criar através de atividades recreativas.

Musicais, desportivas e sociais a ocupação dos tempos livres de todos os associados e convidados.

A associação Fulldance Studio pretende dinamizar a comunidade dançante e desportiva da cidade de Ílhavo. A proposta de valor da Fuldance Studio e seus professores baseia-se em anualmente produzir um intercâmbio de conhecimentos e vivências ligadas à área desportiva da dança, bem como, proporcionar ao público a oportunidade de enriquecer o seu currículo com workshops e formações.

A Fulldance Studio produz um espetáculo anual, no final do ano letivo, apresentações na época natalícia e aulas abertas, promovendo assim uma maior ligação entre a comunidade.

A Fulldance Studio é associação registada no município que se reveste de especial relevância no desenvolvimento do Associativismo Municipal e, muito em especial, na promoção dos valores culturais do Município, bem como a promoção de valores de cidadania e da adoção de práticas de vida saudável. O desenvolvimento das suas atividades promove uma escola de vida coletiva, de cooperação, de solidariedade, de generosidade, de independência e de humanismo.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à Fulldance Studio no montante de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) como forma de apoio à realização do seu espetáculo anual.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Obra da Providência

DLB N.º 338/2025:

Considerando que:

A Obra da Providência é uma das Associações do Município que colabora com esta Câmara Municipal no plano social com valências de creche, jardim-de-infância e centro de atendimento familiar e aconselhamento parental.

Desde a sua constituição, em 1953, se tem afirmado na área da ação social do município, prestando apoio à primeira infância, através da creche e pré-escolar, incluindo as crianças e jovens em risco; apoio à família, através de respostas específicas criadas para o efeito, nomeadamente o centro de apoio familiar e aconselhamento parental (CAFAP); apoio às várias camadas etárias da população, promovendo integração social e comunitária; e, outras respostas sociais que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

Em finais de junho realizou-se o Congresso “Families across Space and Time”, no Funchal (Madeira), organizado pela European Society of Family Relations, na qual a CAFAP palestrou.

É um evento científico interdisciplinar dedicado ao estudo das famílias e das relações familiares. A apresentação do CAFAP, aprovada pela comissão científica, intitula-se “Análise do trabalho desenvolvido pelo Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental de Ílhavo (Portugal) ao

longo dos últimos dez anos: desafios e boas práticas". A investigação procurou caracterizar as famílias que recorreram ao CAFAP de Ílhavo nesse período, refletindo sobre os principais desafios encontrados no trabalho de intervenção familiar. A partir do retrato geral, pretende-se refletir sobre os principais desafios do trabalho desenvolvido no âmbito da intervenção familiar neste contexto e destacar boas práticas.

Propõe-se:

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a ratificação da atribuição de um apoio pontual à Obra da Providência no montante de 2 127,00€ (dois mil, cento e vinte sete euros) para custear as despesas de inscrição, deslocação e estadia de 3 elementos da equipa técnica do CAFAP ao Funchal (Madeira) para participação no Congresso "Families across Space and Time" que decorreu entre os dias 25 e 27 de junho.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Carla Andreia Pimentel Rodrigues (membro dos órgãos sociais).

Ponto 9 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio ao investimento – Grupo Columbófilo da Gafanha

DLB N.º 340/2025:

Considerando que:

É uma incumbência do Município assumir o papel dinamizador das associações locais, promovendo a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes e de manter o associativismo como um espaço de afirmação na comunidade local, regional e nacional.

O Grupo Columbófilo da Gafanha tem como objetivos principais cuidar, criar, selecionar e treinar pombos-correios para competição em concursos, quer a nível nacional quer internacional, organizados pela Federação Portuguesa de Columbofilia.

A associação remeteu pedido de apoio ao investimento de materiais de construção (tubos de aço e telha sandwich) para melhoria das infraestruturas, nomeadamente para o telhado, sendo toda a mão de obra, de aplicação dos mesmos, efetuada pelos sócios.

O valor da despesa foi assegurado pelo cabimento n.º 2025/1897, requisição n.º 2025/2260 e compromisso n.º 2025/2212 de 27/06/2025.

Propõe-se:

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio ao Grupo Columbófilo da Gafanha no montante de 1.100,00€ (mil e cem euros) para comparticipação na aquisição de materiais de construção para telhado da sua sede.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Ação Social

DLB N.º 346/2025:

O modelo de pontuação apresentado pela Comissão de Análise, nas Normas de Funcionamento.

A proposta de apoio remetida pela Comissão com base no referido modelo de pontuação.

As reuniões tidas com as diversas associações.

A análise do apoio ao investimento.

O entendimento entre a Câmara Municipal e as direções das Associações.

Propõe-se:

A presente proposta de decisão de atribuição de apoio às seguintes Associações:

- Associação Solidariedade Social Gafanha do Carmo
- Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI)
- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/Ílhavo
- Centro Social Padre José Kantenich
- Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Nazaré
- Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Aveiro (CERCIIV)
- Conferência Vicentina de Ílhavo
- Grupo Cáritas Paroquial da Gafanha da Nazaré
- Lions Clube de Ílhavo
- Não Nos Abandonem, Captura e Esterilização de Animais de Rua
- Obra da Providência
- Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição de apoio monetário nos valores que a seguir se apresentam:

ASSOCIAÇÃO	TIPOLOGIA APOIO		APOIO CMI 2025
	REGULAR	INVESTIMENTO	
Associação Solidariedade Social Gafanha do Carmo	880,00€	11 320,00€	12.200,00€
Centro Ação Social Concelho Ílhavo (CASCI)	1 590,00€	35 000,00€	36 590,00€

Centro Paroquial D. Manuel Trindade Salgueiro	790,00€	23 697,70€	24 487,70€
Centro Social Padre José Kantenich	530,00€	4 798,96€	5 328,96€
Centro Social Paroquial Gafanha Encarnação	810,00€	4 422,80€	5 232,80€
Centro Social Paroquial N. Sra. Nazaré	1 420,00€	27 117,15€	28 537,15€
CERCIAV	1 480,00€	9 225,00€	10 705,00€
Conferência Vicentina de Ílhavo	660,00€	1 840,00€	2 500,00€
Grupo Cáritas Paroquial da Gafanha da Nazaré	1 240,00€	13 760,00€	15 000,00€
Não Nos Abandonem, Captura e Esterilização de Animais de Rua	240,00€	1 760,00€	2 000,00€
Obra da Providência	1 030,00 €	5 362,33€	6 362,33€
Património dos Pobres	1 150,00 €	14 349,60€	15 499,60€
Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo	1 530,00€	25.689,53€	27 219,53€
TOTAL	13 350,00€	178 343,07€	191 693,07€

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Não tomaram parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes (membro dos órgãos sociais do Património dos Pobres), Carla Andreia Pimentel Rodrigues (membro dos órgãos sociais da Obra da Providência).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Dá-se aqui por referido que a declaração de voto do Sr. Vereador Sérgio Lopes consta no final do ponto 14.

Ponto 11 - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações Culturais e Recreativas

DLB N.º 347/2025:

O modelo de pontuação apresentado pela Comissão de Análise, nas Normas de Funcionamento.

A proposta de apoio remetida pela Comissão com base no referido modelo de pontuação.

As reuniões tidas com as diversas associações.

A análise do apoio ao investimento.

O entendimento entre a Câmara Municipal e as direções das Associações.

Propõe-se:

A presente proposta de decisão de atribuição de apoio às seguintes Associações:

- ACEG - Associação Cultural Estação do Groove
- Associação Cultural e Recreativa "Os Amigos da Malha da Carvalheira"
- Associação Cultural e Recreativa "Os Baldas"
- Associação Cultural e Recreativa "Os Cardadores" de Vale de Ílhavo
- Associação Cultural - Grupo de Dança - Pestinhas
- AUROQUE - Associação Cultural
- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo
- Casa do Povo de Ílhavo – Rancho Regional
- Confraria Camoniana de Ílhavo
- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré
- Filarmónica Gafanhense
- GRAL - Grupo Recreativo Os Amigos da Légua
- Grupo de Teatro Amador Ribalta da Vista Alegre
- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré
- Grupo Folclórico "O Arrais"
- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo
- Quinto Palco - Associação Cultural
- Rancho Folclórico "As Ceifeiras" da Gafanha da Encarnação
- TEAM - Truques e Engenhocas - Associação de Modelismo

Nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição de apoio monetário nos valores que a seguir se apresentam:

ASSOCIAÇÃO	TIPOLOGIA APOIO		APOIO CMI
	REGULAR	INVESTIMENTO	2025
ACEG - Associação Cultural Estação do Groove	850,00€	0,00€	850,00€

Associação Cultural e Recreativa "Os Amigos da Malha da Carvalheira"	1 000,00€	500,00€	1 500,00€
Associação Cultural e Recreativa "Os Baldas"	1 490,00€	22 000,00€	23 490,00€
Associação Cultural e Recreativa "Os Cardadores" de Vale de Ílhavo	1 350,00€	3 895,00€	5 245,00€
Associação Cultural – Grupo de Dança - Pestinhas	980,00€	1 120,00€	2 100,00€
AUROQUE – Associação Cultural	670,00€	330,00€	1 000,00€
Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo	1 600,00€	11 375,00€	12 975,00€
Casa do Povo de Ílhavo - Rancho Regional	1 420,00€	10 100,00€	11 520,00€
Confraria Camoniana	900,00€	2 100,00€	3 000,00€
Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré	420,00€	2 982,50€	3 402,50€
Filarmónica Gafanhense	1 690,00€	15 500,00€	17 190,00€
GRAL - Grupo Recreativo Os Amigos da Légua	1 100,00€	3 349,92€	4 449,92€
Grupo de Teatro Amador Ribalta da Vista Alegre	1 430,00€	3 480,00€	4 910,00€
Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré	1 520,00€	13 450,00€	14 970,00€
Grupo Folclórico "O Arrais"	1 290,00€	2 500,00€	3 790,00€
Grupo Regional Danças e Cantares da Gafanha do Carmo	860,00€	2 050,00€	2 910,00€
Quinto Palco - Associação Cultural	1 380,00€	2 520,00€	3 900,00€
Rancho Folclórico "As Ceifeiras" da Gafanha da Encarnação	820,00€	1 880,00€	2 700,00€
TEAM - Truques e Engenhocas - Associação de Modelismo	1 020,00€	1 160,00€	2 180,00€
TOTAL	21 790,00€	100 292,42€	122 082,42€

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, Carla Andreia Pimentel Rodrigues) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido

Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Dá-se aqui por referido que a declaração de voto do Sr. Vereador Sérgio Lopes consta no final do ponto 14.

Ponto 12 - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Agrupamentos de Escuteiros

DLB N.º 348/2025:

O modelo de pontuação apresentado pela Comissão de Análise, nas Normas de Funcionamento.

A proposta de apoio remetida pela Comissão com base no referido modelo de pontuação.

As reuniões tidas com as diversas associações.

A análise do apoio ao investimento.

O entendimento entre a Câmara Municipal e as direções das Associações.

Propõe-se:

A presente proposta de decisão de atribuição de apoio às seguintes Associações:

- Agrupamento de Escuteiros nº 189 - Ílhavo
- Agrupamento de Escuteiros nº 531 – Gafanha do Carmo
- Agrupamento de Escuteiros n.º 588 – Gafanha da Nazaré
- Agrupamento de Escuteiros n.º 878 – Costa Nova
- Agrupamento de Escuteiros n.º 1021 – Barra
- Agrupamento de Escuteiros n.º 1024 – Gafanha da Encarnação
- Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo de Ílhavo

Nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição de apoio monetário nos valores que a seguir se apresentam:

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS	TIPOLOGIA APOIO				APOIO CMI
	REGULAR	ATIVIDADES REGULARES	INVESTIMENTO	EXTRAORDINÁRIO	2025
Agrupamento 189 Ílhavo	1 900,00€	1 650,00€	950,00€	0,00€	4 500,00€
Agrupamento 531 Gafanha do Carmo	1 430,00€	1 000,00€	815,00€	600,00€	3 845,00€
Agrupamento 588 Gafanha da Nazaré	1 930,00€	50,00€	2 775,87€	0,00€	4 755,87€
Agrupamento 878 Costa Nova	1 580,00€	1 989,81€	1 157,67€	0,00€	4 727,48€

Agrupamento 1021 Praia da Barra	1 390,00€	1 875,00€	100,00€	0,00€	3 365,00€
Agrupamento 1024 Gafanha da Encarnação	1 190,00€	1 050,00€	260,00€	0,00€	2 500,00€
Fraternidade de Nuno Álvares	860,00€	173,19€	96,22€	0,00€	1 129,41€
TOTAL	10 280,00€	7 788,00€	6 154,76€	600,00€	24 822,76€

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, Carla Andreia Pimentel Rodrigues) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Dá-se aqui por referido que a declaração de voto do Sr. Vereador Sérgio Lopes consta no final do ponto 14.

Ponto 13 - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Jovens

DLB N.º 350/2025:

O modelo de pontuação apresentado pela Comissão de Análise, nas Normas de Funcionamento.

A proposta de apoio remetida pela Comissão com base no referido modelo de pontuação.

As reuniões tidas com as diversas associações.

A análise do apoio ao investimento.

O entendimento entre a Câmara Municipal e as direções das Associações.

Propõe-se:

A presente proposta de decisão de atribuição de apoio às seguintes Associações:

- Grupo de Jovens – A Torre
- Grupo de Jovens – A Tulha

Nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição de apoio monetário nos valores que a seguir se apresentam:

ASSOCIAÇÃO	TIPOLOGIA APOIO		APOIO CMI
	REGULAR	INVESTIMENTO	2025
A Torre	2 950,00 €	3 671,55€	6 621,55€
A Tulha	4 440,00 €	5 086,15€	9 526,15€
TOTAL	7.390,00 €	8 757,70€	16 147,70€

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, Carla Andreia Pimentel Rodrigues) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Dá-se aqui por referido que a declaração de voto do Sr. Vereador Sérgio Lopes consta no final do ponto 14.

Ponto 14 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Moradores e Socioprofissionais

DLB N.º 351/2025:

O modelo de pontuação apresentado pela Comissão de Análise, nas Normas de Funcionamento.

A proposta de apoio remetida pela Comissão com base no referido modelo de pontuação.

As reuniões tidas com as diversas associações.

A análise do apoio ao investimento.

O entendimento entre a Câmara Municipal e as direções das Associações.

Propõe-se:

A presente proposta de decisão de atribuição de apoio às seguintes Associações:

- Associação dos Amigos da Praia da Barra
- Associação de Moradores da Senhora dos Campos
- Núcleo dos Motoristas da Beira Litoral

Nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição de apoio monetário nos valores que a seguir se apresentam:

ASSOCIAÇÃO	TIPOLOGIA APOIO	APOIO CMI
------------	-----------------	-----------

	REGULAR	INVESTIMENTO	2025
Amigos da Praia da Barra	630,00€	7 220,00€	7 850,00€
Associação de Moradores da Senhora dos Campos	400,00€	2.375,00€	2 775,00€
Núcleo de Motoristas da Beira Litoral	340,00€	1 010,00€	1 350,00€
TOTAL	1.370,00 €	10 605,00 €	11 975,00 €

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, Carla Andreia Pimentel Rodrigues) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Pelo Partido Socialista, através do seu Vereador eleito, Sérgio Manuel Jesus Lopes, foi apresentada a seguinte declaração de voto, que abrange os pontos n.ºs 10 a 14, da Ordem de Trabalhos da presente reunião:

“O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que o investimento global que as propostas aqui apresentadas representam deveria ser incrementado face aos exercícios anteriores. Devendo ter em conta a crise inflacionista que atravessámos na primeira parte do mandato autárquico, a evolução dos montantes investidos representa pouco mais do que a atualização do investimento da Câmara Municipal no nosso tecido associativo.

Considero que o investimento na parceria com as associações deveria ser maior, ademais tendo em conta o esforço que as nossas forças vivas estão a fazer para relançar a atividade, depois de inúmeras dificuldades que a comunidade atravessou ao longo dos últimos anos. Nota-se como indicador positivo a preocupação em aumentar, face a mandatos anteriores, o valor respeitante aos investimentos nas condições de existência das associações, algo que há muito o PS tem identificado como o pilar para o aumento do esforço financeiro do Município nas parcerias com as associações. No entanto, verificamos que a esse aumento do financiamento ao investimento corresponde uma diminuição do apoio à atividade regular, o que consideramos lesivo das condições de desenvolvimento normal das atividades associativas. Mantém-se ainda a posição sobre a necessidade de se antecipar para o primeiro trimestre do ano a aprovação e assinatura destes acordos de cooperação para facilitar o planeamento da atividade por parte das associações.

Face ao exposto, opto por me abster.

Ílhavo, 03 de julho de 2025.

O Vereador

Sérgio Lopes"

Ponto 15 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações de Bombeiros

DLB N.º 353/2025:

A proposta de apoio foi remetida pela Comissão.

A reunião tida com a associação.

A análise do apoio ao investimento.

O entendimento entre a Câmara Municipal e a direção da Associação.

Propõe-se:

A presente proposta de decisão de atribuição de apoio à seguinte Associação:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo

Nos termos da alínea j) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição dos seguintes

ASSOCIAÇÃO	TIPOLOGIA APOIO				APOIO CMI
	ATIVIDADE REGULAR a)	EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) b)	SEGUROS (c)	INVESTIMENTO (d)	2025
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ílhavo (AHBVI)	100 000,00€	95 000,00€	30 000,00€	100 000,00€	325 000,00€
TOTAL	100 000,00€	95 000,00€	30 000,00€	100 000,00€	325 000,00€

Notas:

a) apoio monetário a transferir para a (AHBVI);

b) pagamento no âmbito do protocolo entre AHBVI / CMI / ANPC com um custo máximo estimado de 95.000,00€;

c) pagamento direto à seguradora;

d) atribuir um valor máximo de 100.000,00€, na comparticipação da aquisição do VECI.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes (membro dos órgãos sociais).

apoios nos valores que a seguir se apresentam:

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 16 - Devolução de pagamento de auto de contraordenação rodoviária (€ 97,50).

DLB N.º 320/2025:

Com referência ao processo de contraordenação rodoviária contra si instaurado pela Guarda

Nacional Republicana, Posto Territorial de Ílhavo, o arguido, após notificação da decisão do processo de contraordenação rodoviária contra si instaurado, procedeu ao pagamento da coima no valor de 45,00 euros, acrescido de custas no valor de 52,50 euros a 28/08/2024.

Esse pagamento deu origem à guia n.º DRI 00/6989;

3. Após ter efetuado o pagamento e a guia ter sido emitida, verificou-se que o pagamento já tinha sido efetuado anteriormente dentro do prazo legal para o efeito (18/07/2023);

Verificando-se agora que o arguido procedeu ao pagamento dos 30,00 euros dentro do prazo de que dispunha para o efeito cumpre proceder à devolução do 97,50 ao arguido.

Assim,

Propõe-se que: A Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à devolução de 97,50 euros ao arguido.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Empreitada para dragagem do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado - para adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 325/2025:

Por deliberação n.º 238/2025 da Câmara Municipal de Ílhavo, datada de 15 de maio de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da "Empreitada de Dragagem de Manutenção do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado", com o procedimento n.º 34/CPN/E/25, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação para a execução da "Empreitada de Dragagem de Manutenção do Cais dos Pescadores da Costa Nova do Prado", com o procedimento n.º 34/CPN/E/25, à Firma "MMAS-DRAGAGENS SA", pelo valor contratual de 183.000,00€ (cento e oitenta e três mil euros), de acordo com o Relatório Final datado de 12 de junho de 2025;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Quiosque na Praceta do Molhe Sul, Praia da Barra - Cessão do direito de

exploração - Declaração da caducidade da licença

DLB N.º 326/2025:

Por requerimento datado de 07 de fevereiro de 2025, com o NIPG 3469/25, veio a requerente Maria Esperança Silva Ribeiro, informar esta entidade do falecimento da sua mãe, a concessionária Iracema e, em razão desse falecimento, solicitar a “cessão do direito de exploração de quiosque sito na praceta do molhe sul, Praia da Barra – Gafanha da Nazaré”;

Em análise ao pedido, foi emitida pelo GAJNEF, a informação técnica n.º 6368/2025;

A “cessão do direito de exploração de quiosque sito na praceta do molhe sul, Praia da Barra – Gafanha da Nazaré”, foi adjudicada à recém-falecida Iracema Marques da Silva Ribeiro, por via de arrematação em hasta pública, esta aprovada por deliberação da CMI de 05/06/2013;

Em face do exposto e, considerando a informação do GAJNEF, em anexo,

Proponho a remessa do presente assunto à Câmara Municipal, a fim de que:

Delibere o indeferimento do pedido da requerente, nos termos e com os fundamentos supra expostos e, em consequência;

Declare a caducidade da licença de ocupação do espaço público, com os mesmos termos e fundamentos;

Determine a desocupação do espaço pela requerente, deixando-o livre de pessoas e bens, até ao dia 30 de setembro de 2025 (atendendo ao facto de, após análise do processo pela DAG – STL, se ter verificado que as rendas estão regularizadas até ao momento, bem como ao tempo que demorará a conclusão de novo procedimento para atribuição de licença de ocupação do espaço público para aquele local, ao facto de estarmos em época balnear e à localização do quiosque – num ponto atrativo, de acesso a uma das praias do Município, com elevado fluxo de turismo) entregando as chaves junto desta Câmara Municipal, até essa data;

No que respeita à caução prestada pela concessionária Iracema Marques da Silva Ribeiro, aquando da celebração do contrato, no valor de 1.710,00€ (mil setecentos e dez euros), determine que a mesma seja devolvida se, após verificação de todo o processo e, bem assim, do estado em que o quiosque for entregue, se concluir pela boa execução de todas as condições contratuais (sendo a requerente posteriormente notificada da decisão que sobre este ponto recair).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 19 - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

DLB N.º 342/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 110.734,07 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

DLB N.º 343/2025:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 56.930,49 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - Substituição de caução prestada no âmbito do contrato de empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 349/2025:

Nos termos do n.º 2 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

O adjudicatário Carlos Alexandre Costa Carreira apresentou, para garantia do contrato em epígrafe, depósito em dinheiro no valor de 204.345,35 €, e vem requerer a sua substituição por garantia bancária à primeira solicitação.

Nos termos do disposto no artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a entidade contratante pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados e não resulte qualquer diminuição das garantias do contraente público.

Propõe-se:

Que seja aprovado o pedido do adjudicatário – Carlos Alexandre Costa Carreira, de substituição do depósito-caução prestado por garantia bancária à primeira solicitação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 22 - Preço de venda ao público do catálogo de exposição “Alegorias do Mar na Cerâmica da Vista Alegre”

DLB N.º 352/2025:

Na Sala de Exposições Temporárias do Museu Marítimo de Ílhavo decorreu entre 18 de maio e 17 de novembro de 2024 a exposição temporária “Alegorias do Mar na cerâmica da Vista Alegre”;

A exposição reuniu um conjunto de peças produzidas, maioritariamente entre 1869 até à atualidade, que tiveram no Mar a sua fonte de inspiração e assinalar o bicentenário da Fábrica de Porcelanas da Vista Alegre;

Os bens culturais móveis em exposição foram provenientes de alguns dos principais Museus Nacionais, como o Museu Grão Vasco, Museu Malhoa, Museu de Marinha, Museu de Santa Joana e Museu da Vista Alegre, tal com de vários colecionadores privados;

No sentido de perpetuar esta exposição e o contributo do Museu Marítimo de Ílhavo para a celebração do Bicentenário da Fábrica da Vista Alegre se editará um catálogo que reproduz a qualidade do conjunto notável de bens culturais móveis expostos;

E que o catálogo contará com contributos do historiador de arte Professor Gonçalo Vasconcellos e Sousa, do historiador Carlos Bobone e de Miguel Cabral Moncada, fundador e atual administrador da “Cabral Moncada Leilões” contribuem para o melhor conhecimento da narrativa da exposição.

Face ao exposto:

Propomos:

- para preço de venda ao público o valor de 30,00€ (trinta euros).
- um desconto de 20%, sobre o PVP para revendas em regime de consignação e nas habituais épocas de promoção na Livraria do MMI e restantes lojas, no verão, entre os dias 15 de julho e 15 de setembro e na época de Natal, entre os dias 1 e 31 de dezembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 23 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; Redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas.

DLB N.º 327/2025:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do

Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa ou empréstimo à habitação solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise”, os pedidos de participação solicitados por dois munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras, tendo solicitado a concessão dos apoios, ficando os munícipes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por quinze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea a) do Regulamento “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, os pedidos de apoio solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

O artigo 15.º, alínea b) do Regulamento “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”, os pedidos de apoio solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 23,34 Euros, referente às seguintes participações:

Uma participação (proc. 53/2025), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”, no valor de 285,84 Euros. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Um apoio (proc. 55/2025), no que diz respeito à “participação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”, no valor de 337,50 Euros. Este apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

A este subsídio pontual foi deduzido, por crédito existente na instituição, o valor de 600,00 Euros, aprovados em Reunião de Câmara de 03/04/2025, sendo que, desta feita, deverá ser atribuído o valor de 23,34 Euros.

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 69,30 Euros, referente à seguinte participação:

Um apoio (proc. 07/22), no que diz respeito à “participação em situações pontuais,

excepcionais e extemporâneas”. Este apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Sete participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 47/19, 29/23, 67/21, 89/2024, 58/2019, 22/2024, 36/2016);

Sete participações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 26/24, 56/23, 50/25, 169/2025, 27/2011, 53/2025, 01/2022);

Uma participação no valor de 40%, pelo período de 12 meses (proc. 44/16);

A atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores:

Um apoio, pelo período de 12 meses (proc. 58/2019).

A atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”:

Uma redução das taxas devidas para o valor único, por semana, de 7,50 Euros, com uma durabilidade extensível a um programa por criança, pelo período de 12 meses (proc. 58/2019).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 24 - Concurso Kit com Futuro - Desafio Maker

DLB N.º 321/2025:

Considerando que:

Há uma crescente necessidade de fomentar a promoção da cultura e educação científica, através de competências em diferentes áreas junto do público escolar;

A criatividade, o espírito inovador, a resolução de problemas, a capacidade de comunicação e o empreendedorismo são competências essenciais para o desenvolvimento dos jovens;

É importante fortalecer redes de parceria entre a comunidade com vista a promover o desenvolvimento dos nossos jovens;

Há necessidade de aproximar a realidade das escolas com empresas e entidades do ecossistema de inovação;

É fundamental desenvolver soluções sustentáveis que abordem um desafio social, científico ou educacional com recurso à tecnologia com impacto na comunidade.

Propõem-se:

A aprovação das normas do Concurso Kit com Futuro - Desafio Maker 2025. Este concurso tem como objetivo promover a apresentação de propostas criativas e inovadoras que abordem um

desafio social, científico ou educacional de forma diferenciada e com potencial de aplicabilidade.

O Concurso visa proporcionar aos participantes uma oportunidade de desenvolverem projetos inovadores, aplicando conceitos interdisciplinares de ciência, tecnologia e sustentabilidade, com o intuito de dar resposta a problemas reais, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 25 - Normas de Participação “A Corrida mais Louca da Ria – Corrida de Embarcações Originais”

DLB N.º 331/2025:

A Câmara Municipal aposta na promoção do desporto e da atividade física como forma de aquisição de hábitos de vida saudáveis por parte da população;

A Ria é um ponto de especial interesse para desenvolvimento de atividades de referência do Município pelo que importa, por isso, explorar as potencialidades em todas as suas vertentes, nomeadamente também na sua vertente mais lúdica com o intuito de captar diferentes públicos;

O programa do Festival do Bacalhau 2025 incluirá, uma vez mais, “A Corrida mais Louca da Ria – Corrida de Embarcações Originais, explorando a criatividade e a busca de soluções criativas e lúdico-desportivas por parte das Associações, Instituições e empresas do Município, promovendo a competitividade saudável entre todos os participantes

Propõe-se:

A aprovação das presentes normas para enquadramento e dinamização da edição de 2025 da “Corrida mais Louca da Ria – Corrida de Embarcações Originais”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 26 - A Minha Sinfonia 2025 - valor de bilheteira

DLB N.º 333/2025:

A edição 2025 da Atividade “A Minha Sinfonia” decorreu nos passados dias 13, 14 e 15 de junho, na Casa da Cultura de Ílhavo, levando a palco cerca de 400 crianças.

A habitual receita decorrente do valor de 1 euro por bilhete reverte, anualmente, para solidariedade;

Este ano a receita foi no valor de 1.316,98€ + IVA

A instituição escolhida para a presente edição foi a Obra da Providência, na Gafanha da Nazaré.

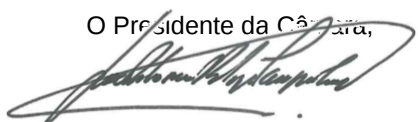
Propõe-se:

A atribuição do valor de 1.316,98 à Obra da Providência.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Carla Andreia Pimentel Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram 11.35 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,


RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada

(Rui Manuel Pais Farinha)
